

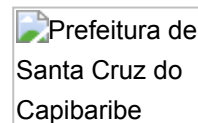
Retirada de Projetos de Lei

"Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe" <notificacao@1doc.com.br>

23 de Novembro de 2022 08:00

Para: secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

Ofício 1.164/2022:



Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o município de Santa Cruz do Capibaribe, por seu Excelentíssimo Prefeito, Fábio Queiroz Aragão, vem, por meio deste, solicitando os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que venha a ser procedido a retirada imediata de tramitação dos Projetos de Lei abaixo relacionados, com a consequente devolução dos mesmos a este Poder Executivo Municipal, com vistas a efetuarmos uma análise minuciosa sobre o conteúdo material, a fim de verificarmos a viabilidade de sua tramitação.

Proposições a serem retiradas de tramitação:

- Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 33 de 2022 – Dispõe sobre medidas para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe – Santa Cruz PREV, autoriza a concessão de empréstimos consignados pelo Santa Cruz Prev e dá outras providências.
- Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2022 - Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- Projeto do Executivo de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2022 - Introduz alterações na Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Capibaribe, na forma que especifica, com a finalidade de estabelecer regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Certo da atenção de Vossa Excelência para esta solicitação, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Fábio Queiroz Aragão
Prefeito

[Saiba como responder este Ofício](#)



Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe** neste e-mail, [clique aqui](#).